



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.772.509/0001-58

### CONTRATO Nº: 175/ 2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SARZEDO/MG E A EMPRESA ROGÉRIA  
MAGALHÃES SILVA 05866366681.**

Inexigibilidade de Licitação nº 111/2023

PRC nº 288/2023

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ: 01.772.509/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo, Sr. Marcelo de Araújo Guimarães, CPF: 598.139.3976-72, residente e domiciliado em Sarzedo/MG, neste ato denominado **CONTATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROBERTA MAGALHAES SILVA 05866366681**, inscrita no pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 30.437.426/0001-78, sediada na Rua Joaquim Gonçalves Pimenta, n.º 817, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30.520-450, e-mail: [ablusadas@gmail.com](mailto:ablusadas@gmail.com), telefone: (31) 99949-9128, neste ato representada por **ROBERTA MAGALHAES SILVA**, CPF: 058.663.666-81, RG MG 13.045.421/SSP/MG, neste ato denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo de processo de Inexigibilidade de Licitação, estando de acordo com a proposta da proponente, segundo o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como as seguintes cláusulas:

#### CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

**“Contratação do Show da Banda “Ablusadas” para apresentação na “Sarzedo Gourmet 2023”, que será realizada no dia 12 de Agosto de 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO”.**

#### CLAUSULA 2ª - DO VALOR E DO PAGAMENTO

- A) O valor global do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- B) O pagamento será efetuado através de depósito bancário/Pix (Conta escolhida para repasse (Inter) 077AG.: 0001 CONTA: 2944275-3 CONTA CORRENTE, CNPJ: 30.437.426/0001-78, pix: [ablusadas@gmail.com](mailto:ablusadas@gmail.com), no primeiro dia útil após o evento ou cheque administrativo no dia/local do evento, conforme acordado entre as partes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.772.509/0001-58

### CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de dois meses a contar de sua assinatura, ou até que seja feita a apresentação do artista.

### CLAUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Oferecer o espaço físico, manter a segurança dos equipamentos e pagar pelos serviços efetivamente prestados.

4.2 – Fornecer palco e camarim adequados a apresentação do artista e banda, conforme rider em anexo.

4.3 – Publicar as suas expensas o extrato deste contrato nos termos da lei.

4.4- Alimentação/Lanche como acordado com a secretaria requisitante.

### CLAUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Escolha do repertório a ser apresentado;

5.2- Pontualidade com os serviços contratados;

5.3- Encargos trabalhistas e sociais;

5.4- O horário previsto para início da apresentação da banda será às 19:00h do dia 12/08/2023 com duração de 01:20.

### CLAUSULA 6ª - DAS MULTAS

No caso de a Contratada se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato. As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito, com pedido formalizado através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

### CLAUSULA 7ª - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Este contrato é celebrado por **Inexigibilidade de Licitação N.º 111/2023** conforme o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

### CLAUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Todas as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

*Atividade: 02 11 13 392 1302 2 070 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artíst. e Cívicas. Elemento de*

*Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 441. Fonte 1.500.000.*

### CLAUSULA 9ª - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.772.509/0001-58

### CLAUSULA 10ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos casos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

### CLAUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será por conta da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, através do servidor Evandro Andrade Gomes, matrícula 9802 (cargo: Direção e Assessoramento).

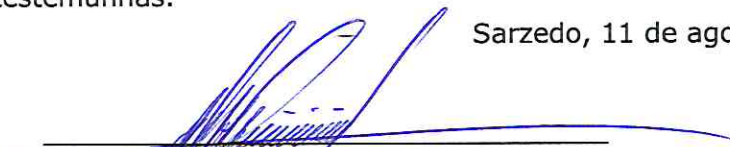
### CLAUSULA 12ª - DAS EVENTUALIDADES

Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis, em virtude de imprevistos provocados por circunstâncias tais como: perigo eminente de risco de vida, greves locais, catástrofes, chuvas fortes, inundações e doenças, sustando-se o pagamento. Nessas hipóteses a Contratada manterá entendimento com a Contratante, em comum acordo, para as apresentações serem transferidas para outra data.

### CLAUSULA 13ª - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Ibitaré para dirimir qualquer dúvida oriunda ao não cumprimento do presente contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na forma e na presença de duas testemunhas.

Sarzedo, 11 de agosto de 2023.

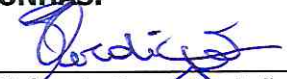
  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Araujo Guimarães**  
Secretário Municipal de Esporte  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTA MAGALHAES SILVA 05866366681**


Contratada

CNPJ: 30.437.426/0001-78

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Elisângela Souza Perdigão  
CPF: 037.743.496-57

  
\_\_\_\_\_  
Sandra Pereira Gonçalves  
CPF: 062.233.806-40

  
\_\_\_\_\_  
Procurador Geral do Município  
Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
OAB/MG 134.482

Elaborado por: Sandra Pereira Gonçalves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO